



## LEI Nº 1.781 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º É de direito dos Agentes Políticos do Município de Fronteira:
- I Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço a mais do salário normal.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

FRONTEIRA - MG., 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO MENDES PASSUELO Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria

Prefeitura Municipal de Fronteira — Minas Gerais — CNPJ 18.449.140/0001-07 Av. Minas Gerais, nº 110 — CEP 38230-000 — Fone: (34) 3428-2206 — Fax: (34) 3428-2207